



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da Maringá Previdência
Diretoria Administrativa e de Patrimônio
Gerência Administrativa e de Patrimônio

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
 CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7725 - www.maringaprevidencia.com.br

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 17-A, da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.304, de 06 de janeiro de 2022, que instituiu por lei o Comitê de Investimentos da Maringá Previdência;

CONSIDERANDO a ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ocorrida em 19 de janeiro de 2022, em que foi aprovada a indicação dos membros ao Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para compor o Comitê de Investimentos, os servidores titulares de cargo efetivo, lotados na Maringá Previdência, abaixo relacionados:

Membros	Matrícula	Função
José da Silva Neves	53	Presidente
Ademir Aparecido Antonelli	52	Membro
Bárbara da Silva Garcia	43.281	Membro
Elisangela da Silva Candil	121	Membro
Leandro dos Santos Domingos	43.946	Membro

Art. 2º - Os membros acima relacionados exercerão suas funções no Comitê de Investimentos, órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos da Maringá Previdência, observando o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e diretrizes pertinentes, em cumprimento a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011; Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e demais normas vigentes.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117–MGAPREV, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor(a) Presidente**, em 26/01/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109859** e o código CRC **2F8836EB**.
